



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo 2022-VZD9N

DESPACHO SUBADM/SEAG Nº 3669/2024

À GPF,

Tratam os presentes autos de procedimento instaurado em razão do Convênio nº 010/2022 (#2), realizado entre a SEAG e a Prefeitura Municipal de Itarana, cujo objeto foi a aquisição de 2.000 (duas mil) mudas de manga para atender os agricultores do Município, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), sendo R\$ 19.980,00 transferidos pela concedente e R\$ 13.320,00 como contrapartida municipal.

Após os trâmites regulares, o Relatório Técnico (peça #185), elaborado pelos engenheiros agrônomos Fabricio Valentim Zanzarini e Karen Andreon Viçosi, concluiu:

“A prestação de contas foi realizada conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 2737-R/2011. O convênio teve seu objetivo cumprido e o objeto foi atendido com a aquisição das mudas previstas. Dessa forma, aprovamos tecnicamente a análise final da prestação de contas.”

A prestação de contas financeira foi apresentada tempestivamente em 08/07/2024 (peça #160). Na análise contábil, verificou-se a devolução do saldo remanescente no valor de R\$ 18.870,76 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) à concedente, realizada em 17/06/2024, por meio do DUA nº 4008537518, regularizando a presente prestação de contas.

Ressalta-se, contudo, que as notas fiscais emitidas em favor da convenente não citaram o número do convênio, conforme exigido pela Cláusula Segunda – Das Obrigações, item 2.1.2, letra “e” do contrato.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Assim, tendo em vista que o objeto do Convênio nº 010/2022 foi executado de forma satisfatória e as irregularidades financeiras foram sanadas, **APROVO** a prestação de contas **com ressalvas** e encaminho os autos à GPF/SEAG para realização dos procedimentos finais, incluindo o registro no SIGEFES da transferência de "Convênios A Comprovar" para "Convênios Aprovados."

Por fim, nada mais havendo, autorizo desde já o arquivamento do presente feito.

Em 26 de dezembro de 2024.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos – SEAG
(Assinado Eletronicamente)

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBADM - SEAG - GOVES

assinado em 26/12/2024 10:41:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 10:41:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRICIO CALIARI BELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBADM - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N2LB18>